



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - SEAS-CONSEDH

### **ATA DE REUNIÃO**

A Comissão Organizadora da **4ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna pública a ata da reunião realizada no dia 17 de setembro de 2025, e que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõem a Comissão.

**Data:** 17/09/2025

**Hora de início:** 16h30min

**Duração da Reunião:** 1h03min16s

#### **CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS PRESENTES:**

Presidente da Reunião: A reunião foi presidida pelo Sr. Rogério Teles da Silva (Vice-Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH).

**Conselheiros(as) Presentes (3):**

**Conselheiros Governamentais (1):**

1. Paulo Adriano da Silva (Suplente, PGE - Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

**Conselheiros da Sociedade Civil (2):**

1. Rogério Teles da Silva (Titular, OAB - Ordem dos Advogados do Brasil);

2. Edna Maria dos Anjos Mota (Titular, Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO).

**Convidados Presentes (4):**

1. Elton Oliveira - Instituto Kaleo - Membro da Comissão Org. da CMDH de Ji-Paraná;

2. Ana Paula De Paula - Rep. do CREAS - Membra da Comissão Org. da CMDH de Ji-Paraná;

3. Adriane - Rep. do CRES - Membra da Comissão Org. da CMDH de Ji-Paraná;

4. Meire Virgílio - Membra da Comissão Org. da CMDH de Ji-Paraná.

**Registro da Reunião:** Denis L. de Brito.

**Ofício de Convocação:** não se aplica.

## **AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:**

### **Entidades/Órgãos Ausentes (5):**

#### **Representantes Governamentais**

1. Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE;
2. SEAS - Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social;
3. UNIR - Universidade Federal de Rondônia;

#### **Representantes da Sociedade Civil**

1. Arquidiocese de Porto Velho;
2. IPER - Instituto Padre Ezequiel Ramin

**Faltas Justificadas (0):** Não houve justificativas.

## **GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:**

Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/apps/files/files/814061>.

*Observação: sem observações.*

## **PAUTA DA REUNIÃO:**

1. Reposta a dúvidas e esclarecimentos.

## **RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h30min, reuniu-se a **Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos (4ª CEDH)**, em formato virtual, por meio da plataforma Zoom, juntamente com representantes do município de Ji-Paraná, conforme convocação previamente encaminhada aos(as) conselheiros(as) e convite enviado ao referido município. A reunião foi conduzida pelo Vice-Presidente do **Conselho Estadual dos Direitos Humanos de Rondônia (CONSEDH)**, Sr. **Rogério Teles da Silva**, que deu início aos trabalhos, passando a oportunidade para que os(as) demais membros(as) da comissão se apresentassem. Em seguida, os(as) convidados(as) realizaram suas apresentações, após o que foi iniciada a discussão da pauta, composta pelo seguinte assunto: **1. Resposta a dúvidas e esclarecimentos.** A Sra. **Ana Paula de Paula** questionou acerca dos pré-requisitos para concorrer às vagas de **delegados(as)**. O Sr. **Rogério** esclareceu que os requisitos seriam flexibilizados para a etapa municipal, na qual será possível candidatar-se para participar da etapa estadual. Ressaltou, contudo, que, para a etapa estadual, com vistas à participação na etapa nacional, não haverá possibilidade de flexibilização. Em seguida, o Sr. **Paulo Adriano da Silva** complementou as informações. A Sra. **Ana Paula** questionou também sobre o requisito referente à apresentação de relatório que comprove participação em atividades voltadas para a defesa dos direitos humanos por, no mínimo, dois anos. Indagou, ainda, se usuários(as) dos serviços prestados pelas entidades poderiam se candidatar. O Sr. **Rogério** respondeu que o relatório poderia ser confeccionado pelos próprios(as) interessados(as) em se candidatar, sendo o objetivo do documento simplificar a comprovação da participação em atividades de defesa dos direitos humanos. Quanto à segunda questão, a Sra. **Edna Maria dos Anjos Mota** esclareceu que as vagas de delegados(as) se destinam exclusivamente a representantes de entidades da sociedade civil e de órgãos da esfera governamental. Na sequência, a Sra. **Ana Paula** indagou sobre a ordem a ser seguida quanto ao **check-list**. O Sr. **Paulo** sugeriu que primeiramente fosse constituída a comissão organizadora, para, em seguida, proceder-se à publicação do decreto ou portaria de convocação e do regimento interno. A Sra. **Ana Paula** perguntou se a comissão poderia elaborar e aprovar o regimento interno ou se seria necessária a aprovação por representantes da sociedade civil e governamentais. O Sr. **Rogério** respondeu que a definição fica a critério da comissão, mas destacou que a leitura do regimento deve ser realizada durante o evento. A Sra. **Ana Paula** questionou, ainda, a respeito da quantidade de propostas por eixo. O Sr. **Rogério** informou que serão

apresentadas ao todo 21 propostas: 3 por eixo (totalizando 18) e mais 3 propostas livres. O Sr. **Paulo** questionou sobre o local de realização do evento, a existência de suporte para transmissão e a quantidade de participantes esperada. A Sra. **Paula** respondeu que está sendo planejada a realização do evento no **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)**, para aproximadamente 120 pessoas, havendo disponibilidade de equipamentos para transmissão. A Sra. **Meire** perguntou se, por eixo, seriam definidas uma proposta em âmbito federal, uma em âmbito estadual e outra em âmbito municipal. O Sr. **Paulo** esclareceu que, em cada etapa, serão elaboradas três propostas por eixo, sendo: três no âmbito municipal, três na esfera estadual e três no âmbito nacional. O Sr. **Paulo** apresentou o **Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos (13ª CNDH)**, esclarecendo dúvidas relacionadas às propostas por eixo e exemplificando de forma didática. Disponibilizou, ainda, o link do site da 13ª CNDH, contendo kit de mídia, logotipos e demais elementos de identidade visual. A Sra. **Ana Paula** questionou se a realização da Conferência é obrigatória. O Sr. **Rogério** respondeu que não há obrigatoriedade, mas ressaltou a importância do evento para a sociedade. O Sr. **Paulo** complementou afirmando que a Conferência é de suma relevância para garantir a participação social na formulação de políticas públicas. A Sra. **Edna** destacou, ainda, que as Conferências representam uma oportunidade significativa para a mobilização e implementação de **Conselhos Municipais de Direitos Humanos**, visto que atualmente apenas três conselhos municipais estão instituídos no Estado de Rondônia, que possui cinquenta e dois municípios. Acrescentou, também, que o processo propicia o fortalecimento dos conselhos já existentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

## PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Reunião de Comissão Organizadora
- **Data:** 19.09.2025
- **Horário:** 15h00min

## ROGÉRIO TELES DA SILVA

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH



Documento assinado eletronicamente por **Edna Maria dos Anjos Mota**, **Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064539291** e o código CRC **09A382B6**.